



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                         | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                           | 2 |
| Portarias .....                                      | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....                             | 2 |
| <b>SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro</b> ..... | 7 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                  | 7 |
| Atas de Sessões .....                                | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA S.A.S. N.º. 007/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. MARIA CAROLINA DE SOUZA LIMA COVINO.”***

**PAULA FERNANDA PORCIONATO**, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando as condições da filha da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial de sua mãe;

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da servidora municipal Sra. Maria Carolina de Souza Lima Covino, RG: 32.896.218-1, ocupante do Cargo de Assistente de Divisão.

**Art. 2º** A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 05 de junho de 2025 e perdurará até 05 de junho de 2026.

**Art. 3º** Findado o prazo mencionado no artigo anterior deverá ser realizada nova avaliação do caso em tela.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2025.**

**PAULA FERNANDA PORCIONATO**  
Secretária de Assistência Social

#### **PORTARIA Nº 171/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

***“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO I, a servidora municipal Sra. DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI.”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 159/2025, expedida pela

Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 13/08/2024;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO I, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI, RG - 32.473.570-4, servidora público há 20(vinte) anos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de junho de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Outros Atos

#### **RESOLUÇÃO SMSVIR 010/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

***“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”***

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Fica deferida e homologada a inscrição da Igreja Evangélica Batista, CNPJ:45.306.123/0001-93, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

**Art. 2º** - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

**Art. 3º** - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 3 de 7

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 011/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do Lar Central Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 72.938.905/0001-18, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o profissional em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 012/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição de*

*entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do C.C.I - “Saber Viver” - Roberto Fuad Salim, CNPJ: 07.865.189/0001-24, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 013/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 4 de 7

funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

### RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da APAE - Viradouro, CNPJ: 72.915.929/0001-51, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 014/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição do prestador de serviços participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

### RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ:72.938.079/0001-07, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o prestador em questão participará no seguimento de

prestadores dos serviços de saúde.

Art. 3º - O representante do seguimento de prestadores dos serviços de saúde deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 015/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível superior participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

### RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do profissional de saúde nível superior Matheus Biagi Santiago, CPF: \*\*\*024508\*\*, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de saúde de nível superior.

Art. 3º - O representante do seguimento profissional de saúde nível superior deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 5 de 7

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 016/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível superior participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde. ”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do profissional de saúde nível superior Manoel José Ribas, CPF: \*\*\*121768\*\*, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de saúde de nível superior.

Art. 3º - O representante do seguimento profissional de saúde nível superior deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 017/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível médio*

*participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde. ”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível médio Pamela Cristina da Silva Facci, CPF: \*\*\*022908\*\*, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de saúde de nível médio.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível médio deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, a mesma será excluída do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 018/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível médio participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde. ”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 6 de 7

funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

### RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível médio Daniele Cristina Branco Costa, CPF: \*\*\*515258\*\*, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de nível médio.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível médio deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, a mesma será excluída do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 019/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

### RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da indicada pelo Poder Executivo – Secretaria de Saúde, a senhora, Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, CPF: \*\*\*117608\*\*, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a representante em questão participará no seguimento de

representante do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A representante do seguimento de representantes do Poder Público Municipal deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente, a mesma será excluída do processo, devendo o Secretário da Saúde substituir a indicada em 3 dias úteis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### **RESOLUÇÃO SMSVIR 020/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”*

**CONSIDERANDO** o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

### RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da indicada pelo Poder Executivo – Secretaria de Saúde, a senhora, Ana Claudia Bagatin, CPF: \*\*\*458938\*\*, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a representante em questão participará no seguimento de representante do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A representante do seguimento de representantes do Poder Público Municipal deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente, a mesma será excluída do processo, devendo a Secretária da Saúde substituir a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 7 de 7

indicada em 3 dias úteis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

### SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

#### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

#### ATA RESUMIDA - PÓS RECURSO

Processo Licitatório: 007/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 001/2025.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2024-BPG\_COB-50, SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL 2 - FASE 12, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 011/2024.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **23 de junho de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua reabertura após decisão de recurso, sendo declarada a proponente **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI EPP (CNPJ: 12.606.404/0001-02)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 987.383,00 (novecentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 23 de junho de 2025.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025